





Processo: 90040/2011  
Folha: 1522  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

5	Dvd-R Gravável 4,7Gb 120Min / Marca: Multilaser / Modelo: DVD-R	UNID	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
12	Projektor Multimídia, Brilho De 3.200 Lumens, Resolução Xga (1024 X 768), Principais Conexões: (Usb, Audio R/L, Vídeo Componente, Hdmi, Outras / Marca: Benq / Modelo: MS550	UNID	5	R\$ 3.812,00	R\$ 19.060,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 19.063,50</b>
<b>LOTE III - COMPUTADORES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
5	Desktop (Processador Core I3, 4Gb De Memoria Ram, Hd 500Gb, Com Windows 10) / Marca: ICC / Modelo: IV2341SW	UNID	5	R\$ 2.329,00	R\$ 11.645,00
6	Desktop (Processador Core I7, 8Gb De Memoria Ram, Hd 1Tb, Com Windows 10) / Marca: Corporate / Modelo: Gt210	UNID	2	R\$ 3.243,00	R\$ 6.486,00
14	Notebook (Processador - Core I7, Tela 15" 8Gb De Memória Ram, Hd 1.000Gb,d, Slot Para Cartão De Memória).Com Windows 10 " / Marca: Samsung / Modelo: NP550XDA-KS3BR	UNID	5	R\$ 6.987,00	R\$ 34.935,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>					<b>R\$ 53.066,00</b>
<b>LOTE V - IMPRESSORAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE A3 - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI / Marca: Epson / Modelo: EcoTank L14150	UND	1	R\$ 6.522,00	6.522,00
3	IMPRESSORA LASER- CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1.200 X 1.200 DPI / Marca: HP / Modelo: M404DW	UND	1	R\$ 2.020,00	2.020,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 20.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO MAX. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 600 X 600 DPI / Marca: Hp / Modelo: M428fdw	UND	2	R\$ 2.235,00	4.470,00
5	IMPRESSORA LASER- CICLO MENSAL ATÉ 65.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI / Marca: HP / Modelo: M408DN	UND	1	R\$ 5.279,00	5.279,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OPS LASER COLOR - FAX DUPLEX REDE WI A4 - CICLO MENSAL ATÉ 50.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 38400 X 600 DPI Marca: HP / Modelo: M479fdw/	UND	1	R\$ 7.445,00	7.445,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - CICLO MENSAL ATÉ 80.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI / Marca: Hp / Modelo: M428fdw	UND	1	R\$ 4.100,00	4.100,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V - CICLO MENSAL 10.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400 X 600 DPI / Marca: Brother / Modelo: DCP-1617NW	UND	2	R\$ 3.797,00	7.594,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO COM WIRELESS E DUPLEX - CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 2400 DPI / Marca: BROTHER / Modelo: L3551CDW	UND	1	R\$ 6.432,00	6.432,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR - CICLO MENSAL 75.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 600 DPI / Marca: XEROX / Modelo: VersaLink C405/DN.	UND	1	R\$ 12.584,00	12.584,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CICLO MENSAL 250.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI / Marca: Kyocera / Modelo: M3655IDN	UND	1	R\$ 14.202,00	14.202,00
12	SCANNER CONEXÃO USB ATÉ TAMANHO A4 ADF PARA 50 FOLHAS COM DUPLEX - CICLO MENSAL 60.000 PÁGINAS - RESOLUÇÃO ITERPOLADA 1200 X 1200 DPI / Marca: S2050 / Modelo: Kodak	UND	1	R\$ 3.997,00	R\$ 3.997,00
<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>					<b>R\$ 74.645,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 146.774,50</b>

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:048844753  
48

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:048844753  
NÚMERO DO DOCUMENTO: 048844753  
DATA DO ASSINADO: 2022.08.02 10:14:53 -03'00'  
Data: 2022.08.02 10:14:53 -03'00'  
Tipo: PDF Reader: Winbox, 12.0.1



Processo: 9100040 / 100  
Folha: 1623  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

12 361 0007 2054 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente  
3 3 90 30 00 – Material De Consumo  
12 365 0007 2117 0000 – MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL  
4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente  
3 3 90 30 00 – Material De Consumo  
12 122 0007 2036 0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO  
4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente  
3 3 90 30 00 – Material De Consumo

**Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:048844753  
48  
Assinatura eletrônica de CLAUDIO RODRIGUES  
CPF: 0488447530001  
Data: 2022/08/01 10:14:22-0200  
Prod. PDF: Raster Studio 125.1



Processo: 100040/2019  
Folha: 1524  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I - DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO





Processo: 10040/100  
Folha: 1526  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:048844753  
48

Assinado eletronicamente por CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:048844753  
10/05/2010 10:11:27  
10/05/2010 10:11:27  
10/05/2010 10:11:27



Processo: 1007  
Folha: 1  
Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 – CENTRO - CEP: 65.540-000**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 02 de agosto de 2022.

**CLAUDIO RODRIGUES**  
**ESCORCIO:048844753**  
**48**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES  
ESCORCIO:04884475348  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26982551000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO:04884475348  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.08.02 10:15:48-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Secretário de Finanças e Gestor da Administração  
Cláudio Rodrigues Escórcio  
Contratante

ADRIANO  
RICARDO DE  
SOUSA  
PINHEIRO:02692  
789318

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
RICARDO DE SOUSA  
PINHEIRO:02692789318  
Dados: 2022.08.17  
08:40:02 -03'00"

ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO  
CNPJ nº 17.272.244/0001-26  
ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO  
CPF nº 026.927.893-18  
CONTATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 10040/2022  
 Folha: 1528  
 Rubrica: J

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**  
 Samia Coelho Moreira Carvalho  
**Nome do Vice-prefeito**  
 Eliezer Souza Fontinelle

**Responsável Técnico**  
 Siwanne Gomes Ferreira  
 Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022010665 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL-PMSQ-MA.

EXTRATO DE Contrato nº 2022010665 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 17.272.244/0001-26, sediada na Av. da Universidade, 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís/MA, Objeto; Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 39.465,90 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 08 122 0064 2077 0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente 3 3 90 30 00 – Material De Consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2022 de 10/06/2022, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2022. Empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO - DARSH: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 02 de agosto de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
 Código de identificação: 48eccedd332d273d240101bb57972488471c51d8

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022010664 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL-PMSQ-MA

#### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 2022010664 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022040/2022-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO, inscrito no CNPJ nº 17.272.244/0001-26, sediada na Av. da Universidade, 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís/MA, Objeto; Contratação de

Empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de informática e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Valor geral de R\$ 146.774,50 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 12 361 0007 2054 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente 3 3 90 30 00 – Material De Consumo 12 365 0007 2117 0000 – MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente 3 3 90 30 00 – Material De Consumo 12 122 0007 2036 0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 4 4 90 52 00 – Equipamentos E Material Permanente 3 3 90 30 00 – Material De Consumo - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2022 de 10/06/2022, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2022. Empresa ADRIANO RICARDO DE SOUSA PINHEIRO – PINHEIRO SERVIÇOS E COMERCIO - DARSH: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 02 de agosto de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
 Código de identificação: a178e98f31d5632367d7f688eb6eaaa375797386